



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86, Perequê – CEP 11630-000

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



PROCESSO N.º 16591-0/2018

LEI MUNICIPAL N.º 1.274/2018

2.º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA E A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ÁREA DE SOLTURA CAMBAQUARA.

○ **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA**, já qualificado no Termo de Colaboração n.º 001/2019 ora aditado, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ÁREA DE SOLTURA CAMBAQUARA**, também qualificada no Termo de Colaboração n.º 001/2019, representada neste ato pela Sra. **SILVANA DAVINO**, celebram o presente **ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1.ª – DO OBJETO DA PARCERIA

1. Constitui objeto do Termo de Colaboração n.º 001/2019 a prestação, pela ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ÁREA DE SOLTURA CAMBAQUARA, de serviços de ações concretas para a conservação de psitacídeos silvestres em Ilhabela: reabilitação, soltura, monitoramento, levantamento de avifauna e educação ambiental.

CLÁUSULA 2.ª – DA PRORROGAÇÃO DA PARCERIA

2. Constitui **objeto deste aditamento**, com fundamento na cláusula nona da parceria e no art. 55 da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como nos arts. 21 e 43, I, c, do Decreto Federal n.º 8.726/2016, **a prorrogação do Termo de Colaboração n.º 001/2019 pelo período de 12 (doze) meses**, iniciando-se em 01.01.2021 e se encerrando em 31.12.2021, consoante Processo Administrativo n.º 16591-0/2018.

Fr
M
SY



CLÁUSULA 3.ª – DO VALOR E DOS RECURSOS

3. O valor do presente aditamento está previsto em R\$ 132.300,00 (cento e trinta e dois mil e trezentos reais), conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso aprovados pela Secretaria de Meio Ambiente (autos do Processo Administrativo n.º 16591-0/2018) e que integram o presente aditamento.

3.1. O valor discriminado no item 03 onerará a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Meio Ambiente: → 485 – Subvenções Sociais: Recursos Municipais – R\$ 132.300,00 (cento e trinta e dois mil e trezentos reais).

CLÁUSULA 4.ª – DISPOSIÇÕES FINAIS

4. O extrato deste aditamento será publicado em Diário Oficial do Estado.


4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração n.º 001/2019.

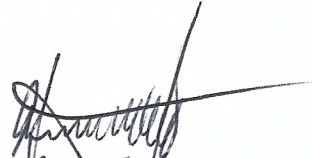

Ilhabela, 21 de dezembro de 2020.


MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA
MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DOS SANTOS SOUZA
Prefeita Municipal


ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ÁREA DE SOLTURA CAMBAQUARA
SILVANA DAVINO
Presidente

TESTEMUNHAS

1. 
Nome: Pablo Melero
RG.: 63.532.667-X

2. 
Nome: 
RG.: 47.848.737-0